



CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
"CASA ODON BEZERRA"
MESA DIRETORA

PROJETO DE RESOLUÇÃO 01/2023

Autor: Mesa Diretora

Altera a redação do Artigo 94º e exclui o Inciso I do Artigo 95º da Resolução nº 03/2019 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Bananeiras.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS-PB, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa "Odon Bezerra" apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º. O Artigo 94º da Resolução 03/2019 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Bananeiras, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 94º. A partir da hora fixada para o início da sessão, com a presença mínima de 1/3 dos Vereadores que compõem a Câmara, o Presidente declarará em nome do Povo de Bananeiras aberta a sessão iniciando-se o pequeno expediente, que terá a duração de trinta minutos.

Art. 2º. O Artigo 95º da Resolução 03/2019 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Bananeiras, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.95º - O pequeno expediente destina-se:

- I - À leitura e aprovação da ata;
- II - À leitura do sumário do expediente recebido pela Mesa;
- III- À leitura do sumário das proposições encaminhadas à Mesa;
- IV - À inscrição dos oradores para o pequeno expediente;
- V - À inscrição dos oradores para o grande expediente.

Bananeiras, 10 de abril 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
"CASA ODON BEZERRA"
MESA DIRETORA

A MESA:



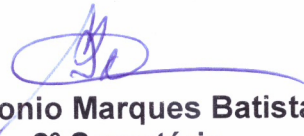
José Marcelo Bezerra da Silva
Presidente



Yrajá Ferreira de Sousa
Vice-Presidente



Lucivânia Barbosa Oliveira da Silva
1º Secretária



Antonio Marques Batista
2º Secretário